

DECRETO Nº 4.090, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova Orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga, para o exercício de 2017.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Receita e da Despesa da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga, entidade da Administração Indireta do Município para o exercício de 2017, no valor de R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), constante da Lei Municipal 4.343, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Para a Execução Orçamentária a Entidade deverá incluir no sistema de informática o Orçamento da Receita e Despesa, na forma preconizada pela Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração